

Consórcio Setentrional de Educação a Distância
Universidade de Brasília e Universidade Estadual de Goiás
Curso de Licenciatura em Biologia a Distância

**O ensino em classes especiais: uma discussão sobre o
contexto escolar e uma proposta pedagógica sobre meio ambiente.**

Luane Kelly Campelo de Araújo

BRASÍLIA

2011

Luane Kelly Campelo de Araújo

**O ensino em classes especiais: uma discussão sobre o contexto escolar
e uma proposta pedagógica sobre meio ambiente.**

Monografia apresentada, como exigência parcial para a obtenção do grau pelo Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás no curso de Licenciatura em Biologia a distância.

Brasília

2011

Luane Kelly Campelo de Araújo

O ensino em classes especiais: uma discussão sobre o contexto escolar e uma proposta pedagógica sobre meio ambiente.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Biologia do Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás.

Aprovado em junho de 2011.

Profa. Esp. Gabriela Rodrigues de Toledo Costa
Universidade de Brasília
Orientador(a)

Prof. MSc. Gil Amaro
Universidade de Brasília
Avaliador I

Prof. Lívio Dantas Carneiro
Universidade de Brasília
Avaliador II

Brasília
2011

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. DESENVOLVIMENTO	5
2.1. IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE TEMAS TRANSVERSAIS SOBRE MEIO AMBIENTE	6
2.2. APRENDIZAGEM NO CONTEXTO ESPECIAL	8
2.3. DESCOBRINDO UM POUCO DA LEI PERTINENTE	12
3. MATERIAIS E MÉTODOS	18
4. CONCLUSÃO	22
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

1. INTRODUÇÃO

O desafio de ensinar ciências a alunos com limitações mentais motiva a abertura de uma discussão a respeito do contexto escolar e a avaliação da prática pedagógica utilizada pelos professores. Muitas escolas públicas com classes especiais não estão preparadas para apoiar seus alunos mediando o aprendizado de maneira a promovê-lo de forma efetiva, respeitando as limitações mentais individuais destes. Neste campo, compreender o contexto em que o aluno com uma limitação mental cognitiva se insere e perceber a melhor forma de propiciar seu aprendizado, dispondo de práticas pedagógicas corretas, se torna essencial para o seu sucesso, tanto no meio escolar como no social.

Entender o grau de dificuldade e as limitações de cada aluno não é uma tarefa calculada, pelo contrário, se dá em sala de aula com a observação e a convivência com tais alunos cotidianamente. Muitos deles sequer têm um diagnóstico médico concreto sobre sua deficiência. Entretanto, a educação é um meio de propiciar a estes alunos um caminho diferente, em que podem crescer intelectualmente por suas experiências educacionais, sobretudo com a internalização de conceitos, formando ainda que de forma lenta uma visão crítica.

Neste artigo discutiremos sobre o ensino em classes especiais, contextualizando este tema com aspectos importantes da aprendizagem e propondo uma prática pedagógica adequada para o ensino sobre meio ambiente em classes especiais do ensino fundamental regular, trabalhando-o como tema transversal, que pode ser utilizado em qualquer área do conhecimento no contexto escolar.

2. DESENVOLVIMENTO

Neste artigo daremos enfoque à discussão sobre paradigmas em torno do ensino em classes especiais, contextualizando-a com alguns artigos da legislação correlacionada; ao ensino transversal sobre meio ambiente para classes exclusivamente especiais, propondo uma abordagem pedagógica com adequação dos conteúdos para classes especiais do ensino fundamental, a fim de que haja a compreensão do contexto do ensino especial, que é de suma importância para a classe docente em geral.

Os principais objetivos deste artigo são: compreender o contexto do ensino em classes especiais; propor aulas adequadas a esta modalidade de ensino sobre meio ambiente; discutir

os paradigmas da sociedade e da classe docente com relação às classes especiais, principalmente sob o ponto de vista da evolução do aprendizado e das garantias previstas em lei.

2.1. IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE TEMAS TRANSVERSAIS SOBRE MEIO AMBIENTE

Ao passo que a educação é um caminho para a qualidade de vida e a não exclusão social, devemos, como educadores, nos responsabilizar pela maneira como interpretamos os alunos em seus contextos sociais, educacionais e emocionais. Não apenas ensinar de forma mediada, é importante que saibamos avaliar o crescimento intelectual e cognitivo de cada aluno e, principalmente, não subestimá-los quanto a suas capacidades, competências e habilidades, o que prejudicaria todo o trabalho docente.

Mesmo os alunos com déficit mental aprendem e se desenvolvem a partir de experiências vividas no meio social e escolar. Quanto mais motivados a aprender de forma mais autônoma possível, mesmo que haja a mediação do professor, mais efetivo e importante poderá ser tal aprendizado em suas vidas. Dessa forma, tanto em classes em que estão integrados como em classes exclusivamente especiais, há de se ter um cuidado diferenciado com tais alunos, instigando-os a dominar e internalizar conceitos, a pensar criticamente e a propor explicações, hipóteses e soluções para diferentes processos, aqui especificamente, processos relacionados ao meio ambiente, como tema transversal. Assim, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), tem-se que:

“O trabalho de Educação Ambiental deve ser desenvolvido a fim de ajudar os alunos a construir uma consciência global das questões relativas ao meio para que possam assumir posições afinadas com os valores referentes à sua proteção e melhoria. Para isso é importante que possam atribuir significado àquilo que aprendem sobre a questão ambiental. E esse significado é resultado da ligação que o aluno estabelece entre o que aprende e a sua realidade cotidiana, da possibilidade de estabelecer ligações entre o que aprende e o que já conhece, e também da possibilidade de utilizar o conhecimento em outras situações. A perspectiva ambiental oferece instrumentos para que o aluno possa compreender problemas que afetam a sua vida, a de sua comunidade, a de seu país e a do planeta. Muitas das questões políticas, econômicas e sociais são permeadas por elementos diretamente ligados à questão ambiental. Nesse sentido, as situações de ensino devem se organizar de forma a proporcionar oportunidades para que o aluno possa utilizar o

conhecimento sobre Meio Ambiente para compreender a sua realidade e atuar sobre ela. O exercício da participação em diferentes instâncias (desde atividades dentro da própria escola, até movimentos mais amplos referentes a problemas da comunidade) é também fundamental para que os alunos possam contextualizar o que foi aprendido.”

Assim, a proposta pedagógica se justifica pelo que encontra-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) em:

“A principal função do trabalho com o tema Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global. Para isso é necessário que, mais do que informações e conceitos, a escola se proponha a trabalhar com atitudes, com formação de valores, com o ensino e aprendizagem de procedimentos. E esse é um grande desafio para a educação. Gestos de solidariedade, hábitos de higiene pessoal e dos diversos ambientes, participação em pequenas negociações são exemplos de aprendizagem que podem ocorrer na escola.”

Também temos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) que:

“Os conteúdos de Meio Ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental.”

Logo, o tema “meio ambiente” faz parte de uma educação que não se restringe às disciplinas tradicionais que a escola adota, e traz ao aluno com algum tipo de deficiência mental valores éticos, conhecimentos do ambiente em que vive, seja regionalmente ou de forma mais global, e uma postura mais crítica sobre os eventos atuais que prejudicam ou conservam o meio ambiente. Com isto, o aluno se insere no contexto social, identificando com mais efetividade os problemas ambientais, refletindo sobre sua realidade e mudando-a, a partir do momento que formula suas próprias convicções sob o ponto de vista ambiental.

2.2. APRENDIZAGEM NO CONTEXTO ESPECIAL

O aluno com algum tipo de limitação mental cognitiva pode aprender e desenvolver-se, apesar de este processo muitas vezes acontecer de forma mais lenta e gradual com relação aos alunos sem estas limitações. A prática pedagógica é fundamental para que o desenvolvimento psíquico destes alunos seja impulsionado. O processo de ensino-aprendizagem resulta em desenvolvimento psíquico, que ocorre através das interações sociais do indivíduo, de suas experiências, que levam a formação de processos psíquicos superiores: formas psicológicas sofisticadas e complexas que caracterizam o homem e o diferenciam, definitivamente, das demais espécies animais (REGO, 1995). Ao internalizar conhecimentos, vivenciando experiências diversas, o aluno se transforma intelectualmente e transforma também sua percepção da realidade.

O fator biológico então não seria o principal motivo da aprendizagem, pois esta se dá também pelas inter-relações vivenciadas e pela história sócio-cultural do indivíduo. Apesar de o fator biológico ter um valor primário importante, pois não haveria desenvolvimento sem que houvesse uma base física, como um cérebro, este não é o responsável por si só pelo desenvolvimento intelectual completo do indivíduo. Prevalece então o aspecto social sobre o biológico quando o aluno passa a interagir com o meio em que vive. Assim, a escola se torna o lugar que deve primordialmente propiciar um ambiente favorável à educação, partilhando a idéia de que a diversidade deve ser respeitada em níveis complexos, desde a forma de ensinar este público diferenciado até a forma de participar da vida deste público, mantendo a igualdade na medida das desigualdades presenciadas.

As habilidades e conceitos construídos pela sociedade e pela escola se tornam conhecimentos trazidos aos alunos que alicerçam a aprendizagem, sem que exclua-se a importância primária do aspecto biológico. Assim, CARVALHO (2006) afirma:

“...na medida em que a estrutura cortical se desenvolve, oferece condições orgânicas para que as funções superiores possam se desenvolver. No entanto não está evidente em nenhum momento que o cérebro deve desenvolver-se *a priori*, oportunizando assim conquistas psíquicas posteriores. Na realidade, ao mesmo tempo em que o funcionamento cerebral é uma condição básica para o

desenvolvimento, o processo não ocorre senão com base nas interações com o meio físico e social.”

No contexto escolar, de aprendizagem formal, o aluno adquire competências e habilidades de maneira mediada pelo professor, que deve motivar os alunos especiais a formarem seus próprios conceitos, contextualizando a prática escolar e formando alunos ativos, capazes de lidar com suas diversas capacidades e dificuldades cognitivas e intelectuais. Cabe ao professor identificar estas características em cada aluno, propondo de maneira individualizada os métodos mais adequados à aprendizagem significativa deles, para que eles se tornem cada vez mais autônomos, a fim de que possam posteriormente serem integrados às classes escolares inclusivas. Para isso, deve-se saber que os processos internos de desenvolvimento são gradativos, como expõe CARVALHO (2006):

“...aparecem primeiramente em um plano social, coletivo, interpsicológico, que se traduz numa etapa em que a criança, ou o aluno, só realiza determinada tarefa em interação com uma pessoa que possui maior domínio. Com a atividade compartilhada (e mediada), o aluno vai se apropriando dos elementos direta e indiretamente relacionados com seu objeto de estudo. À medida que há essa apropriação, as funções mentais superiores passam a operar no plano interno como propriedades do pensamento. Tratam-se das funções intrapsicológicas. Nesse segundo plano, após a internalização, o aluno já consegue realizar a atividade autonomamente.”

Com os avanços nos estudos sobre neurociência e aspectos cognitivos, a escola passa a perceber cada vez mais que o próprio aluno é também responsável pelo processo de conhecimento, ao interagir com outros alunos, professores, familiares, e com todo seu contexto de vida, sobretudo ao interagir nas aulas, devendo assim, o professor, procurar mediar este conhecimento com uma práxis pedagógica integradora e emancipatória. Neste aspecto, as classes especiais devem preparar o aluno para o convívio comum, onde deverão ter a capacidade de aprender e aprender, ou seja, de procurar meios cada vez mais autônomos para seu crescimento intelectual, cognitivo, mental. Mesmo que os alunos não possuam um desenvolvimento normal, o aprendizado de forma mediada e individualizada, em que respeita-se as capacidades e habilidades, pode propiciar um desenvolvimento não imaginado. Assim, com alunos de classes especiais, a forma lúdica das aulas sobre o meio ambiente permite um debate essencial para a formação de um aluno cidadão, de forma adaptada às capacidades cognitivas de uma classe especial.

Para que esta práxis não influencie de forma negativa tal aprendizado, o professor deve estar atento à adequação dos conteúdos e da prática pedagógica de forma que não retire de tais alunos com deficiência mental o direito de terem aulas motivadoras e desafiadoras, que propiciem o interesse pelo conhecimento, ao estimular diversificadamente cada aluno, respeitando-se a heterogeneidade da classe especial, e aproveitando esta característica. A prática deve propiciar a imaginação criativa para a compreensão do mundo, isto é, fazer com que o aluno forme suas próprias hipóteses para tentar entender o que acontece a sua volta, e não dar as respostas sem este estímulo à imaginação. Logo, ao simplificar demais os conteúdos, “mastigando-se” os conteúdos, para VYGOTSKY (1998), as escolas:

“...falham em ajudar as crianças retardadas a superarem as suas deficiências inatas, além de reforçar essas deficiências, acostumando as crianças exclusivamente ao pensamento concreto e suprimindo assim, os rudimentos de qualquer pensamento abstrato que essas crianças ainda possam ter.”

Em “Educação Inclusiva”, MEC/SEESP (2006) expõe:

“Ao invés de adaptar e individualizar/diferenciar o ensino para alguns, a escola comum precisa recriar suas práticas, mudar suas concepções, rever seu papel, sempre reconhecendo e valorizando as diferenças”.

Não só pela aquisição dos conhecimentos propostos pelo currículo escolar, os alunos com deficiência mental devem se desenvolver psiquicamente também, mesmo que de forma mais lenta, por meio de estímulos diversos em sala de aula, principalmente no que diz respeito à criatividade, conhecer a dinâmica do universo de informações que os rodeiam, interagir com este espaço físico e cultural, e com universo social, composto pelos próprios alunos e pelos professores. Para isso, a mediação do conhecimento se torna uma importante ferramenta, a qual utilizada de forma a respeitar as competências de cada aluno se torna ainda mais eficaz.

Também afirma SANTA MARIA (1999):

“De uma maneira simplista, muitas vezes essas crianças são encaminhadas a uma classe especial de ensino com base em determinações legais que consideram que os deficientes mentais educáveis (grau leve) são alunos que podem ser alfabetizados seguindo programa curricular adaptado às suas condições pessoais, alcançando ajustamento social e ocupacional e, na idade adulta, independência econômica parcial ou total.

Por outro lado, nesse grupo particular de crianças classificadas como deficientes mentais, fortes candidatas à classe especial, tem se encontrado crianças que podem revelar um potencial além do demonstrado inicialmente na avaliação, quando utilizam-se situações de resolução de problemas.”

Logo, a mediação deve estar presente em todos os momentos da proposta pedagógica sobre meio ambiente, visto que alguns alunos precisam desta mediação para terem uma avaliação qualitativa eficaz. Assim, o professor media o conhecimento e a apropriação dele, avaliando conforme a diversidade exige, numa ação de condução do conhecimento que conforme SILVA (2005):

“...ajudam no próprio processo de construção de uma identidade positiva por parte de todos alunos, aumentando sua auto-estima, melhorando as suas condições cognitivas, e por outro lado, ajudando o aluno não deficiente a aprender a se relacionar positivamente com as pessoas no contexto da diversidade.”

Para que haja a construção do aprendizado neste contexto, os professores devem procurar se especializarem e estudarem sobre o ensino em classes especiais, além do que a própria escola deve estar preparada, tanto no sentido físico como no social, para acolher da forma correta estes alunos. Segundo LIPPE (2009):

“Para que uma escola seja considerada inclusiva ela deve rever toda a organização de seu projeto político-pedagógico, metodologias de ensino e estratégias de ensino, acessibilidade, entre outros fatores. Portanto, todo um processo de reestruturação escolar tem que acontecer para que a escola possa acolher este aluno portador de necessidades especiais.”

De acordo com VITALIANO (2007):

“...a educação inclusiva impõe a necessidade de as escolas de todos os níveis de ensino rever sua organização, seus critérios de aprovação e reprovação, seus programas e, especialmente, a formação dos profissionais que a conduzem. Mas é, sobretudo, um processo que está em construção e se faz a cada momento que consegue diminuir práticas rotineiras de segregação e discriminação oferecendo oportunidades adequadas de aprendizagem e participação para aqueles indivíduos que durante o processo histórico da humanidade foram excluídos.”

Essa concepção reforça a idéia de que a educação especial deve ter a finalidade de acabar com as discriminações contra os deficientes mentais, e que para isso, a escola deve

rever suas ações, melhorando sua atuação no cenário do ensino em classes especiais. Nesse sentido, ainda segundo MANTOAN (1998):

“A evolução dos conceitos de incapacidade e inadaptção, em que esta última é resultante da interação entre os hábitos de vida da pessoa e os obstáculos impostos pelo meio, poderá estender-se e alcançar o espaço das escolas e eliminar ou reduzir esses obstáculos do ponto de vista cognitivo. De fato, assim como o meio físico e a arquitetura das escolas não foram planejados para acolher alunos em cadeiras de rodas, o ambiente cognitivo das escolas não está, no geral, preparado para o ensino de pessoas com deficiência mental integradas às normais.”

“As características do indivíduo foram durante muito tempo a única meta das intervenções educativas, mas, hoje, nenhum modelo educativo pode ignorar as características do funcionamento das pessoas que apresentam incapacidades intelectuais, sem considerar a interação destas com o meio.”

2.3. DESCOBRINDO UM POUCO DA LEI PERTINENTE

É importante saber que a educação especial no Brasil conta com uma legislação rica, que foi fruto de muitas batalhas e anos de discriminações para com esta parcela da sociedade que também tem o direito à educação como qualquer outro educando. Muitas foram e ainda são as discussões para a melhoria da educação especial no Brasil, a fim de que sejam combatidos padrões escolares que homogeneizam a educação. Por isso, como educadores, devemos reconhecer os principais fatos históricos e políticos, a legislação, as concepções sobre a educação inclusiva, o papel da escola e da família para que assim possamos proteger tais alunos de possíveis proibições ilegais e imorais. Logo, é essencial para a classe docente e discente, entender como a legislação aborda o ensino especial. Segundo MEC/SEF (2007):

“A deficiência mental constitui um impasse para o ensino na escola comum e para a definição do Atendimento Educacional Especializado, pela complexidade do seu conceito e pela grande quantidade e variedades de abordagens do mesmo.”

“O diagnóstico da deficiência mental não se esclarece por supostas categorias e tipos de inteligência. Teorias psicológicas desenvolvimentistas, como as de caráter sociológico, antropológico, têm posições assumidas diante da deficiência mental,

mas ainda assim não se conseguiu fechar um conceito único que dê conta dessa intrincada condição.”

Tem-se também que, segundo MEC/SEESP (2007):

“O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.”

“Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.”

“A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.”

Assegura-se os direitos dos alunos com deficiência com relação à educação na Constituição Federal de 1988 em:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Este artigo resguarda um direito fundamental, não diferenciando qualquer pessoa por suas deficiências. Logo, a educação é um direito de todos, independente de suas limitações.

O artigo 206, CF/1998, dispõe também que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e garantia de padrão de qualidade, entre outros. E em seu artigo 208, que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na rede regular de ensino e acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Estes artigos asseguram o direito à educação especial complementar ao ensino em escolas regulares para portadores de deficiência mental, não permitindo que a sociedade exclua tais alunos das escolas regulares. E respeitando as capacidades individuais, garante que tais alunos participem de outros níveis de ensino, não aceitando como justificativa suas limitações mentais, o que respeita a heterogeneidade ou diversidade no meio escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, garante, entre outros direitos, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; também estabelece em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Sendo a educação um direito fundamental da criança, qualquer tipo de privação de uma educação efetiva, negligência no ensino de alunos com deficiências ou discriminação contra suas potencialidades ou contra a diversidade intelectual ou cognitiva, configuram atos ilegais.

A Lei nº 10.172/01 aprova o Plano Nacional de Educação e em se tratando de educação especial mostra um diagnóstico, expõe as tendências, e estabelece diretrizes, objetivos e metas deste tipo de ensino. Segundo esta lei:

“A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.”

“Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política

abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.”

A Lei nº. 9394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo que: haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial; atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular, assegurando-se currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

O Decreto nº 6.571 de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, diz que a União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular. Considerando o atendimento educacional especializado, o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. Ainda dispõe que o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, dispõe em seu art. 24 que os Estados Partes, incluindo-se o Brasil, reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação, e que para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, tendo como objetivos: o pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-

estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana; o máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais; a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. Para que os alunos de classes especiais se tornem cidadãos que se apropriam de tais direitos, a escola e seu corpo docente devem propiciar um aprendizado que não leve em conta tão somente a aquisição de certos conhecimentos exigidos pelo currículo escolar, mas que também objetive uma formação do aluno como pessoa consciente de seu papel na sociedade.

Ainda, pelo art. 24 desta Convenção, deve ser assegurado que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas; as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

De acordo com esta Convenção, o Brasil deve também assegurar às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade.

O decreto nº 3.956, ou Convenção da Guatemala, promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, tendo por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade. Nele, conceitua-se discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência em:

"...toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou

anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.”

A Resolução CNE/CEB Nº 2/2001 institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades. Conceitua educação especial, uma modalidade da educação escolar cujo processo educacional é definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Nesta resolução Considera-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares. De acordo com esta resolução:

“Art. 4º Como modalidade da Educação Básica, a educação especial considerará as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características biopsicossociais dos alunos e suas faixas etárias e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I - a dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;

II - a busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;.

III - o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.”

“Art. 8º As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns:

III - flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos

que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória.”

Formar um cidadão, um aluno especial consciente dos seus direitos, com personalidade participativa na sociedade e crítico da sua realidade é também uma função do professor. Logo, compreender o universo de direitos assegurados pela sociedade aos deficientes mentais é imprescindível para que estes sejam protegidos, e também para que sejam colocados em prática, a fim de que não fiquem tão somente na norma legal. Assim, como professores compromissados com a educação na modalidade especial, mas não menos importante, a prática docente deve incorporar conhecimentos também teóricos sobre a legislação pertinente aos deficientes mentais e contextualizar de forma ética o tema, identificando a melhor abordagem para uma aprendizagem significativa, transformadora da realidade destes alunos através da melhora da auto-estima e da participação destes na sociedade.

Entender que existe uma legislação específica que assegura uma educação efetiva para os portadores de necessidades especiais, entre estes os deficientes mentais, é essencial para uma educação de qualidade. O objetivo principal do enfoque neste sub-tema é atentar para esta questão de forma a mostrar parte da legislação pertinente, a fim de que abram-se caminhos ao conhecimento e contínua formação de professores capacitados a se atualizarem sobre a legislação e sobre as ações políticas advindas da luta pela inclusão.

A democratização escolar advinda dos direitos humanos não poderá ser concreta se a sociedade não participar ativamente de seu processo, cabendo principalmente aos docentes que atuam em classes especiais estarem atentos à legislação e às ações políticas atuais. A fim de que a exclusão escolar seja efetivamente combatida é necessário que os professores busquem uma formação contínua e atualizada com relação à legislação e aos debates políticos e sociais envolvidos neste contexto.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Propõe-se uma abordagem pedagógica com a adequação dos conteúdos sobre meio ambiente para alunos de classes especiais.

PLANO DE AULA

TEMA: Meio Ambiente

CLIENTELA: alunos do ensino regular de classes especiais, com faixa etária acima de 14 anos

CONTEÚDOS: Meio ambiente; Ambiente escolar; Reciclagem (coleta seletiva)

OBJETIVOS

- Conhecer as noções básicas relacionadas ao meio ambiente;
- Identificar-se como parte integrante da natureza, responsável pela preservação da mesma.
- Adotar posturas na escola, em casa e em sua comunidade que os levem a cuidar e preservar o meio ambiente;
- Perceber a importância da reciclagem e coleta seletiva para o meio ambiente.

1º Dia de aula:

Apresentação da história “O defensor da Natureza”, com estudo do vocabulário e uma conversa coletiva sobre a história. O professor deve fazer uma exploração oral sobre o contexto da história e dos alunos, inserindo conceitos sobre o meio ambiente de forma bem simples e objetiva, discutindo, por exemplo, sobre: o que é biodiversidade; quais as consequências de caçar e matar animais; como a destruição do ambiente natural, como por exemplo cortar árvores, pode prejudicar o homem; qual a importância de preservar a natureza; entre outros que achar pertinente ao tema ou que se insira no contexto social dos alunos.

Para que os alunos visualizem melhor a história é aconselhável dramatizá-la com os fantoches, para que se tenha uma abordagem mais lúdica e concreta, mais adequada ao contexto de classes especiais. Também é importante pedir aos alunos que ilustrem a parte da história que mais gostaram ou que menos gostaram, relatando o porquê. Isso deve ser feito de forma mediada, observando-se as dificuldades de cada aluno, instigando a criatividade e motivando o aluno a expressar o que aprendeu. Após isto, deve-se dividir os alunos em grupos, para que compartilhem conhecimentos e colaborem uns com os outros, para que confeccionem cartazes com o tema “Defensor da natureza”, retomando a lição sobre o meio ambiente presente história, em que o protagonista muda suas atitudes e passa a defender a natureza, sempre de forma mediada pelo professor, para que todos participem dentro de suas capacidades.

2º Dia de aula:

Observação do ambiente escolar:

Fazer um passeio pela escola (dentro e ao redor) e fotografar. Voltar à sala de aula e relatar o que foi observado: ambientes limpos e ambientes sujos. O professor fará o registro no cartaz. A observação motiva o aluno a reconhecer características do ambiente do qual faz parte, a desenvolver uma percepção sobre sua realidade, e a exercitar a criatividade ao fotografar. O professor deve também ouvir opiniões dos alunos sobre o que é necessário fazer para manter o ambiente escolar limpo e bonito e para preservar o meio ambiente.

3º Dia de aula:

Confeccionar cartazes sobre o ambiente que temos e o ambiente que queremos. Esta atividade deve ser desenvolvida em grupo, utilizando as fotos e com a mediação do professor.

Discutir sobre as maneiras de preservar o meio ambiente.

Sugerir aos alunos que levem para a próxima aula mudas de plantas para plantio no jardim da escola.

4º Dia de aula:

Apresentação de vídeo “A casa verde”, sobre a reciclagem. Este filme possui uma abordagem voltada para crianças, o que chama a atenção dos alunos para a poluição ambiental. Assim, a ficção dá-lhes uma concepção de reciclagem a ser discutida em seus contextos escolar, social e ambiental.

Conversa coletiva e exploração oral do vídeo, para que sejam reforçadas os conceitos adquiridos corretamente e corrigidos conceitos errados.

Apresentação de texto “Reciclagem de materiais”, com a utilização de embalagens vazias para demonstração e observação dos alunos.

Estudo do vocabulário.

Exploração oral do texto e dos materiais. Conversar sobre a importância da reciclagem.

Espalhar as embalagens no chão e solicitar que os alunos façam a separação dos materiais nas lixeiras da coleta seletiva correspondente.

Incentivar os alunos a fazerem a separação do lixo em sala de aula e em casa, levando-os a mudar seus hábitos, e sua realidade para a conservação do planeta.

Sugerir aos alunos que levem para a próxima aula mudas de plantas para plantio no jardim da escola.

5º Dia de aula:

Plantio das mudas no jardim da escola. Esta atividade coloca o aluno de classes especiais em contato direto com a natureza, dando-lhe um novo olhar, mais concreto, sobre a conservação do meio ambiente e a recuperação de áreas degradadas.

RECURSOS

- História: Rodriquez, Delma. O Defensor da Natureza. Rio de Janeiro: Litteris Ed.KroArt, 2006. 40 p.
- Texto “Reciclagem de Materiais” disponível em Projeto Pitangua: geografia/ organizadora.Editora Moderna; obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna; responsável Virgínia Aoki- 1. Ed. São Paulo: Moderna, 2005.
- Vídeo “A casa verde” : NASCIMENTO, Paulo; da COSTA, Marilaine C.. **A Casa Verde**. [Filme-vídeo]. Produção de Marilaine Castro da Costa, direção de Paulo Nascimento. Brasil, Accorde Filmes, 2010. : 72 min. **Diretor:** Paulo Nascimento
- Fantoches de vara: Menino, árvore e mãe;
- Cartolinas, cola e tesoura sem ponta para confecção de cartazes;
- Gravuras de revistas;
- Pincel atômico;
- Máquinas Fotográficas.

AValiação

A avaliação será feita mediante a observação do professor durante o desenvolvimento das atividades propostas. O professor observará a participação, interesse e desempenho dos alunos na execução das atividades orais, práticas e artísticas. Todas as atividades serão adequadas para os diferentes níveis de aprendizagem da turma e deverá ser observado individualmente o esforço e as respostas apresentadas pelos alunos, mesmo que mediada pelo professor.

CONCLUSÃO

Conclui-se com este trabalho que as classes especiais fazem parte da modalidade de ensino especial, cujos paradigmas devem ser discutidos pela classe docente a fim de que haja um melhor conhecimento deste contexto. É essencial que os profissionais desta área sejam preparados para lidar com as questões sobre o aprendizado de alunos deficientes mentais e que reconheçam a heterogeneidade escolar, sem preconceitos.

A legislação sobre ensino especial é vasta, e assegura muitos direitos aos alunos com limitações mentais. Cabe então, aos professores, procurarem se informar e conhecer a norma legal relacionada a esta modalidade de ensino, especializando-se e atualizando-se a fim de que não retirem de seus alunos a capacidade de se tornarem cidadãos críticos, éticos e incluídos na sociedade.

Por final, propusemos uma prática pedagógica adequada às classes especiais, como uma forma de exemplificar uma abordagem voltada para esta modalidade de ensino. Com isso, leva-se a reflexão sobre a prática pedagógica em classes especiais, através de um tema transversal, “meio ambiente”, que auxilia na formação do aluno deficiente mental como indivíduo.

Espera-se que este trabalho tenha contribuído para um ensino especial de melhor qualidade, ao passo que a informação sobre esta modalidade de ensino e a educação são as principais armas contra as discriminações e negligências com relação a alunos especiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, MEC/SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.^a a 4.^a série – Meio Ambiente e Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1997, v. 9.

BRASIL, MEC/SEF. **Atendimento Educacional Especializado**. Brasília, 2007.

BRASIL. **Constituição de 1988**.

BRASIL, MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

BRASIL. **Decreto Nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

BRASIL. **Decreto Nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 2**, de 11 de Fevereiro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 210p.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº. 9394, de 20/12/1996

BRASIL, **Decreto nº3.298 de 20/12/1999** . Regulamenta a lei nº. 7.853 , dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 1999.

BRASIL, MEC/SEESP. **Educação Inclusiva**. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Mental. Brasília, 2006.

CARVALHO, Lorena Resende. Deficiência Mental: Aprendizagem e Desenvolvimento. **Estudos**, Goiânia, v. 33, n. 5/6, p. 473-486, maio/jun. 2006.

LIPPE, Eliza M. O.; CAMARGO, Eder P.. Análise da Formação Inicial de Professor de Ciências e Biologia Frente ao Desafio da Inclusão Escolar: Uma questão Curricular. In: **II Congresso Brasileiro de Educação: Formação docente e universalização do ensino: proposições para o desenvolvimento humano**, 2009, Bauru: Unesp. v.1. p.1 – 12.

MANTOAN, Maria T. Eglér. Educação Escolar de Deficientes Mentais: Problemas Para a Pesquisa e o Desenvolvimento. **Cad.CEDES**. vol.19, n.46, Campinas, Set, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, 2006.

REGO,T. C. **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

SANTA MARIA, Margaret Rose; LINHARES, Maria Beatriz Martins. Avaliação cognitiva assistida de crianças com indicações de dificuldades de aprendizagem escolar e deficiência mental leve. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, 1999 .

SILVA, Simone C. da; ARANHA, Maria S. F.. Interação entre professora e alunos em salas de aula com proposta pedagógica de educação inclusiva. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v.11, n.3, p.373-394, Set.-Dez, 2005.

VITALIANO, Célia Regina. Análise da Necessidade de Preparação Pedagógica de Professores de Cursos de Licenciatura Para Inclusão de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v.13, n.3, p.399-414, Set.-Dez, 2007.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psíquicos superiores**. 6. ed. São Paulo: M. Fontes, 1998.